



Câmara Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº. 573/90 de 01/junho/1990
(PROJETO DE LEI Nº. 007 de 22/5/90)

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLE-
MENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, d e c r e t a:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal, competente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 17.700.000,00 (Dezessete milhões e Setecentos mil cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias constantes / da Lei de Meios Vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito obedecerá a classifica-
ção institucional, econômica e programática seguinte:

010 - Remuneração do Pessoal - Administração.....Cr\$	300.000,00
017 - Material de Consumo - Fundo Social.....Cr\$	450.000,00
029 - Serviços e Encargos - Administração.....Cr\$	500.000,00
034 - Material de Consumo - Educação.....Cr\$	1.500.000,00
035 - Programa de Merenda Escolar - Educação.....Cr\$	1.500.000,00
036 - Materiais Transporte Alunos - Educação.....Cr\$	500.000,00
038 - Diversos Serviços e Encargos - Educação.....Cr\$	500.000,00
041 - Reparos/ reforma de Unidades Escolares.....Cr\$	500.000,00
042 - Veículo para Educação.....Cr\$	6.500.000,00
048 - Remuneração de Pessoal Cultura.....Cr\$	150.000,00
055 - Festividades do Município.....Cr\$	1.000.000,00
056 - Centro Esportivo.....Cr\$	2.500.000,00
062 - Implantação de Sinais de TV.....Cr\$	500.000,00
067 - Material Consumo - Saúde.....Cr\$	500.000,00
106 - Construção Adutora e Reservatório.....Cr\$	800.000,00

ARTIGO 2º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou / III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA em 04 de Junho de 1990


Ver Oscar Maia Nóbrega
PRESIDENTE DA CÂMARA